



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 61-2023-E

Data: 27 de novembro de 2023

PARECER FINAL 84/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
30 de novembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 61/2023, do Executivo Municipal.

DENOMINA A CHÁCARA Nº 235-A COMO LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº 05, DO LOTEAMENTO LERNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 63/2023, assinada pelo Prefeito Municipal, informa que o Projeto ora em análise tem o objetivo de realizar a modificação cadastral do imóvel conhecido como Chácara nº 235-A, registrado sob a Matrícula nº 4.558 junto ao Registro de Imóveis desta Comarca.

Conforme o estabelecido pela Lei nº 4.558, datada de 20 de julho de 2013, a referida propriedade foi recebida como doação antecipada para a aprovação do Loteamento Lerner, abrangendo uma área total de 412,05 m². Neste momento, surge a necessidade imperativa de alterar sua designação de Chácara para Lote Urbano, a fim de viabilizar sua futura utilização pela Municipalidade.

A razão primordial para esta alteração se fundamenta na essencialidade de proceder ao remembramento deste lote com o intuito de unificá-lo ao imóvel designado como Lote nº 01, pertencente à Quadra nº 05 do Loteamento Conjunto Habitacional Moradias Parque dos Ciprestes, registrado sob a Matrícula nº 28.852 junto ao Registro de Imóveis desta mesma Comarca, abarcando uma área total de 2.954,55m².

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de novembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro